



LEI Nº 853/2012

DATA 02/04/2012

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 801, de 14 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica alterado a Lei Municipal 801/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“ Todas as vias existentes e pavimentadas permanecem com a caixa atual e deverão ter dimensão mínima:

- Vias Arteriais e Coletoras: 11,00 metros de faixa de rolamento e mais 2,00 metros de passeio em cada lado da via.

- Vias Locais : 8,00 metros de faixa de Rolamento e mais 2,00 metros de passeio em cada lado da via.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito de Nova Laranjeiras